



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 2796/1992		
Ementa DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS.		
Data da Norma 07/04/1992	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.796 DE 07 DE ABRIL DE 1992

"Dispõe sobre a criação e transformação de cargos".

O DR. CLAIN FERRARI, Prefeito do município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos de carreira de Atendente de Enfermagem, de provimento efetivo, com padrão de vencimento correspondente à Referência 03 da Tabela I que integra a Lei 2.776 de 30 de dezembro de 1991.

Art. 2º - O cargo em comissão de Coordenador Geral de Unidades de Saúde, Símbolo C-4, fica transformado em cargo de carreira, de provimento efetivo, com padrão de vencimento correspondente à Referência 12 da Tabela II da Lei 2.776 de 30 de dezembro de 1991.

Parágrafo único - Para o exercício do cargo de Coordenador Geral de Unidades de Saúde será exigido o curso superior em Ciências Jurídicas e Sociais ou em Administração.

Art. 3º - O cargo de carreira de Letrista, de provimento efetivo, passa a ter por padrão de vencimento a Referência 24 da Tabela I que integra a Lei 2.776 de 30 de dezembro de 1991.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,
aos 07 de abril de 1992.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL